



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PRESIDÊNCIA

ATO Nº ME - 05/86

DATA : 15 de agosto de 1986.

SÚMULA: Atualiza a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Toledo.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Resolução nº 02/82, resolve:

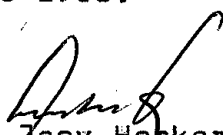
Art. 1º - A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Toledo passa a ser, a partir de março de 1986, conforme a Certidão fornecida pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, de Cz\$ 10.202,58 (dez mil duzentos e dois cruzados e cinquenta e oito centavos) por mês, assim distribuída:

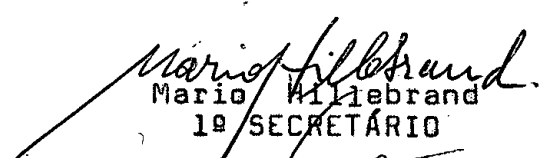
I - Subsídio Fixo	Cz\$ 863,67
II - Subsídio Variável	Cz\$ 3.155,58
III - Ajuda de Custo Anual	Cz\$ 1.585,80
a) 1ª parcela (em março)	Cz\$ 634,32
b) 2ª parcela (em julho)	Cz\$ 951,48
IV - Auxílio Mensal	Cz\$ 6.024,75

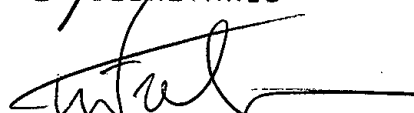
Parágrafo Único - A ausência do Vereador à sessão ou a não participação nas votações implicam na perda de 1/4 (um quarto) do valor constante do inciso II deste artigo.

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data, com seus efeitos retroagindo a 1º de março de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1986.


Tarcísio Jacy Herkert
PRESIDENTE


Mario Willebrand
1º SECRETÁRIO


Willibaldo Feiten
2º SECRETÁRIO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto

VISTO
ANIBAL KHURY
1º SECRETÁRIO

CERTIDÃO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, ANTONIO MARTINS ANNIBELLI, CERTIFICO que os valores dos Subsídios e Ajuda de Custo dos Senhores Deputados são fixados a partir de primeiro de março de hum mil novecentos e oitenta e seis nos seguintes valores: 1 Subsídio Fixo, Cz\$ 3.376,29 (três mil e trezentos e setenta e seis cruzados e vinte e nove centavos); 2 Subsídio Variável, Cz\$ 11.216,80 (onze mil e duzentos e dezesseis cruzados e oitenta centavos); 3 Sessões Extraordinárias, Cz\$ 1.121,71 (hum mil e cento e vinte um cruzados e setenta e um centavos); 4 Encargos Gerais de Gabinete, Cz\$ 4.378,40 (quatro mil e trezentos e setenta e oito cruzados e quarenta centavos); 5 Ajuda de Custo Anual, Cz\$ 7.450,88 (sete mil e quatrocentos e cinquenta cruzados e oitenta e oito centavos); pagas em duas parcelas, sendo cinquenta por cento na convocação e cinquenta por cento na desconvocação. Os Deputados recebem ainda de acordo com a Legislação Federal e Estadual vigente Auxílios Complementares no valor de Cz\$ 30.301,39 (trinta mil e trezentos e um cruzados e trinta e nove centavos), sendo que os itens acima discriminados, com a ajuda de custo distribuídas nos 12 (doze) meses, perfazem um total de Cz\$ 51.015,50 (cinquenta e um mil e quinze cruzados e cinquenta centavos). É o que consta de acordo com a informação da Diretoria de Pessoal e Diretoria de Finanças deste Poder. Atendido o requerido, a presente Certidão vai por mim assinada e visada pelo Senhor Diretor Administrativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de ano de hum mil novecentos e oitenta e seis.

Zelma Lopes Wojcik ZELMA LOPES WOJCIK, Coordenadora Adjunta do Expediente e Arquivo. Por ter lido e achado de acordo, visto a presente Certidão. Manoel Aguiar Filho MANOEL AGUIAR FILHO, Diretor Administrativo.



ENIO SANTANGELO MALHEIROS
Diretor Geral

ATOME 005/1986
AUTORIA: Poder Legislativo

